



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº ____/2021

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que tomem as devidas providências para criar a “Guarda Municipal” no âmbito do Município de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação a ser referendada se faz necessária pois, visa auxiliar as entidades de segurança pública já existentes e em atuação neste Município, quais sejam, Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros, que são responsáveis pela segurança pública.

É evidente os inúmeros transtornos que os munícipes estão sofrendo devido a uma prestação de segurança pública que não corresponde ao anseio e ao desenvolvimento social da nossa cidade. Além do anteriormente exposto, necessário se faz resguardar a sociedade e os bens públicos, razão pela qual justifica-se a implantação de guarda municipal armada, principalmente se levarmos em consideração a vasta extensão geográfica, em proporção ao contingente e agentes estatais no patrulhamento ostensivo/preventivo.

Importante consignar que, a Constituição Federal estabelece que segurança pública é de competência legislativa concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando a proteção, preservação e conservação do patrimônio público, conforme preconiza os artigos 23, inciso I da CF/88.

Dispõe ainda a Carta Magna, que os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, na forma do artigo 144, §8º, da CF/88.

Trata-se de um anseio antigo da sociedade aracruzensense, que urge pela implementação da Guarda Municipal ante a premente necessidade!

Outrossim, através de reunião com este Parlamentar, a Polícia Militar manifestou aceite, em se for o caso, e o Executivo Municipal propor, em celebrar convênio para ajudar na estruturação e treinamento dos envolvidos.

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do todo exposto, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

Aracruz, 22 de Outubro de 2021.

ROBERTO RANGEL
Vereador – PODEMOS

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereador – REPUBLICANOS

ALCIHÉLIO LIMA NEGREIROS
Vereador – PTC

ELIOMAR ANTONIO ROSSATO
Vereador - PSL

CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA
Vereador - REPUBLICANOS

MARCELO CABRAL SEVERINO
Vereador - PSL

ANDRÉ CARLESSO
Vereador – PP

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
Vereador – PT

ALEXANDRE MANHÃES
Vereador – REPUBLICANOS

ARTÊMIO ROSSONI
Vereador – PSB

CARLINHOS MATHIAS
Vereador – PTC

CARLITO CANDIN
Vereador – REPUBLICANOS

ETIENE COUTINHO MUSSO
Vereadora – CIDADANIA

JEAN PEDRINI
Vereador – CIDADANIA

LÉO PEREIRA
Vereador – DEM

LULA
Vereador - DC

TIÃO CORNÉLIO
Vereador - REPUBLICANOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br